

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar da Dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva de ar condicionados e manutenção corretiva de aparelhos de refrigeração diversos, em atendimento à administração municipal e suas secretarias, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacaopmsja@gmail.com, em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, § 3º da lei 14.133/2021. Fonte de recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUNDEB / QSE / EDUCAÇÃO 25% / CUSTEIO / FUS / COFINANCIAMENTO / FNAS.

Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva de ar condicionados e manutenção corretiva de aparelhos de refrigeração diversos, em atendimento à administração municipal e suas secretarias					
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Referência Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Serviços de instalação de ar condicionados modelo SPLIT de até 12.000 BTUs	Serviço	52	R\$ 525,00	R\$ 27.300,00
02	Serviço de manutenção preventiva em ar-condicionado modelo split	Hora	120	R\$ 78,75	R\$ 9.450,00
	Serviços de manutenção corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-condicionado modelo split: geladeira, bebedouro, freezer	Hora	220	R\$ 105,00	R\$ 23.100,00
Valor Total(R\$)					R\$ 59.850,00

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, marca, valor unitário e total, conter prazo de validade e garantia do objeto.

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Contrato social com aditivos;

Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.”

São João do Arraial (PI), 06 de março de 2024.

Gizelda de Sousa
Agente de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente

GIZELDA DE SOUSA

Data: 07/03/2024 09:24:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>